

**igamaot**

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar,  
do Ambiente e do Ordenamento  
do Território

**2018**

**CELE – Relatório Temático**



António Quintas

Maria José Falcão

IGAMAOT

08-01-2018

### Histórico do documento

Versão	Data	Descrição
1	Janeiro 2018	

## RESUMO

A Diretiva 2009/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009 (nova Diretiva CELE), que altera a Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 2003, veio introduzir novas metas de redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) numa perspetiva de melhoria face às alterações climáticas, bem como o alargamento do regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa (CELE).

Por força da definição de novas regras no regime CELE para o período de 2013-2020, designadamente da aplicação dos novos limiares de abrangência, foram incluídas novas atividades e novos gases com efeito de estufa (GEE), a monitorizar pelos operadores, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março, que constam do anexo I da Diretiva 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Abril de 2009 passando assim a existir um novo universo de instalações abrangidas pelo regime CELE no período pós-2012.

De acordo com o estabelecido no Plano de Atividades para o ano de 2017 (PA 2017), a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), definiu no âmbito da atividade desenvolvida pela Equipa Multidisciplinar de Controlo, Supervisão e Inspeção das atividades com incidência ambiental (EM CSI) e para efeito do Objetivo estratégico OE3: Garantir e reforçar o cumprimento da legislação ambiental e do ordenamento do território, o Projeto 3 - Campanhas de *enforcement*, onde se inclui uma campanha subordinada à temática CELE, com o objetivo de realização de 10 ações de inspeção, a instalações identificadas como abrangidas pelo Regime CELE.

Esta campanha decorreu durante o quarto trimestre de 2017, contemplando a realização de 15 ações de inspeção. Como guia de orientação para as questões CELE e de forma a normalizar e harmonizar o procedimento a adotar na preparação e realização das ações inspetivas relativas a esta temática, foi utilizado o modelo que consta do documento “DIPLOMA CELE – Guia de Orientação” estruturado de forma a elencar as questões e a documentação a verificar durante a realização da ação de inspeção para efeitos da verificação da aplicação e do cumprimento por parte dos operadores da legislação aplicada ao diploma CELE.

---

<i>RESUMO</i> .....	1
<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>1</b>
1.1 <i>Enquadramento</i> .....	1
1.2 <i>Histórico e Quadro legislativo</i> .....	2
<b>2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b> .....	<b>4</b>
2.1 <i>Critérios de abrangência</i> .....	4
<b>3. METODOLOGIA ADOTADA</b> .....	<b>6</b>
3.1 <i>Critérios de seleção</i> .....	6
3.2 <i>Realização de inspeções e verificação das obrigações</i> .....	6
<b>4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS</b> .....	<b>8</b>
<b>5. CONCLUSÕES E PROPOSTAS</b> .....	<b>15</b>

---

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Enquadramento

*O Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) é um mecanismo flexível previsto no contexto do Protocolo de Quioto, constituindo o primeiro instrumento de mercado intracomunitário de regulação das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).<sup>1</sup>*

Este mecanismo foi criado pela União Europeia (UE) através da aprovação da Diretiva 2003/87/CE, de 13 de outubro, alterada pela Diretiva 2009/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009 (nova Diretiva CELE) e que se encontra atualmente transposta para a ordem jurídica interna pelos Decreto-Lei n.º 93/2010, de 27 de julho (inclusão do sector Aviação) e Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março e, no âmbito da sua estratégia de redução de emissões de GEE e cujo objetivo é garantir o cumprimento eficaz dos seus objetivos.

Sob o chapéu desta Diretiva e durante os dois primeiros períodos de aplicação deste regime (2005-2007 e 2008-2012), as ações desenvolvidas foram: (i) a atribuição gratuita de licenças de emissão (LE) através dos denominados Planos Nacionais de Atribuição de Licenças de Emissão (PNALE I e PNALE II) que foram aprovados pela Comissão; (ii) a obrigação de monitorização, verificação e comunicação de emissões e; (iii) a devolução de LE no montante correspondente.

Com a publicação da nova Diretiva CELE, a Diretiva 2009/29/CE, incluída no Pacote Clima Energia, para o período 2013-2020 estas regras sofrem uma alteração substancial, através designadamente das seguintes medidas: (i) alargamento do âmbito com a introdução de novos gases e novas atividades; (ii) a quantidade total de licenças de emissão determinada a nível comunitário e; (iii) a atribuição de licenças de emissão com recurso a leilão, mantendo-se contudo de forma residual a atribuição gratuita, feita com recurso a *benchmarks* definidos a nível comunitário.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto Autoridade Competente para a aplicação deste regime, tem disponível no respetivo sítio da internet, a lista das instalações nacionais abrangidas pelo CELE no período 2013-2020 e o respetivo montante de LE gratuitas a atribuir a essas instalações.

É neste âmbito que a IGAMAOT desenvolveu esta campanha, com o objetivo de, através da realização de ações de inspeção a operadores abrangidos por este regime, avaliar o respetivo desempenho ambiental.

---

<sup>1</sup> <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=295>; Fonte: APA (retirado em 17-02-2017)

## 1.2 Histórico e Quadro legislativo

A Diretiva 2003/87/CE constituiu o primeiro instrumento de mercado intracomunitário de regulação das emissões de GEE e foi transposta para o direito interno pelo Decreto-lei n.º 233/2004, de 14 de dezembro, que sofreu desde essa data várias alterações, encontrando-se atualmente em vigor a alteração produzida pelo Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

A publicação da Diretiva 2004/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de outubro, conhecida como “Diretiva Linking”, visou articular o regime estabelecido na Diretiva n.º 2003/87/CE com os mecanismos previstos no Protocolo de Quioto.

O CELE entrou em vigor a 1 de janeiro de 2005 por um período de três anos (2005-2007), também designado Fase I, durante o qual, apenas o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) foi considerado. Tido pela Comissão Europeia como um período experimental e de aprendizagem, apenas no período seguinte 2008-2012, designado como Fase II, que coincidiu com o período de cumprimento do Protocolo de Quioto, foram adotados a nível nacional, instrumentos fundamentais de gestão da quantidade atribuída a Portugal no âmbito daquele Protocolo, designadamente o Plano Nacional de Atribuição de Licenças de Emissão (PNALE II), o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC) e o Fundo Português do Carbono.

Por força da aplicação da nova Diretiva CELE, designadamente através dos novos limiares de abrangência e inclusão de novas atividades e novos gases com efeito de estufa (GEE), que constam do seu anexo I, passou existir um novo universo de instalações abrangidas pelo regime CELE no período pós-2012.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 9.ºA da nova Diretiva CELE, a APA, I.P. enquanto Autoridade competente para a aplicação deste regime, estipulou procedimentos para que as instalações que desenvolvessem atividades enumeradas no anexo I incluídas no regime comunitário apenas a partir de 2013, apresentassem àquela autoridade, dados de emissões reportados aos anos de 2005 a 2008, devidamente fundamentados e verificados independentemente, por verificadores qualificados no âmbito do regime CELE, a fim de serem tidos em conta no ajustamento da quantidade de licenças de emissão a emitir na Comunidade e em linha com as orientações da Comissão Europeia.

Os operadores, que já haviam estado abrangidos pelo regime CELE no período 2005-2007, ficaram dispensados de fornecer estes dados por já terem sido comunicados à APA no âmbito daquele regime.

Na fase III (2013-2020), o sistema dos PNAC foi substituído e o limite para as emissões provenientes de instalações abrangidas pelo Regime de Comércio de Licenças de Emissão (RCLE) é agora definido a nível da União Europeia.

---

Em anexo a este relatório (Anexo I), encontram-se sistematizadas as principais diferenças das Fase I e II versus Fase III, no regime CELE.

No anexo II apresenta-se uma breve resenha histórica da legislação comunitária e nacional publicada relativamente à temática CELE.

Refira-se ainda que, a análise do Decreto-Lei n.º 93/2010, de 27 de julho bem com a verificação dos requisitos nele dispostos, ficou fora do âmbito do presente trabalho por se tratar de um diploma específico para o setor da Aviação, atividade não abrangida por este trabalho.

---

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 2.1 Critérios de abrangência

O presente regime aplica-se às emissões provenientes das atividades desenvolvidas por instalações fixas, constantes do anexo II do Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março, e aos GEE identificados no anexo I do mesmo diploma, sem prejuízo do disposto no Regulamento das Emissões Industriais (REI).

Excluem-se do âmbito de aplicação do regime CELE, as seguintes situações:

- Instalações ou partes de instalações utilizadas para investigação, desenvolvimento e ensaio de novos produtos ou processos; e
- Instalações abrangidas que desenvolvam unicamente a atividade de combustão e que utilizam exclusivamente biomassa, incluindo os equipamentos que utilizam combustíveis fósseis apenas durante as situações de arranque e paragem.

Assim, de acordo com o Anexo I, consideram-se para efeitos de aplicação do presente regime, os seguintes GEE:

- a) Dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>);
- b) Metano (CH<sub>4</sub>);
- c) Óxido nitroso (N<sub>2</sub>O);
- d) Hidrofluorcarbonetos (HFC);
- e) Perfluorcarbonetos (PFC); e
- f) Hexafluoreto de enxofre (SF<sub>6</sub>).

Em anexo a este relatório (Anexo III), listam-se as atividades do regime CELE abrangidas a partir de 1 de janeiro de 2013, de acordo com o Anexo II Decreto-Lei n.º 38/2013, de 15 de março.

Qualquer instalação que exerça uma das atividades listadas na Tabela 02 do Anexo III, independentemente da sua capacidade instalada ou de potência térmica instalada, fica abrangida pelo regime CELE.

Caso não se ultrapasse o limiar de capacidade instalada das atividades referidas na tabela 03 do Anexo III, deve-se avaliar a eventual abrangência pela atividade “Combustão de combustíveis em instalações com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW (exceto em instalações de incineração de resíduos perigosos ou resíduos urbanos)”, atenta a definição de “Combustão” constante da alínea d) do art.º 2.º do Diploma CELE.

De facto, o novo regime introduz um conceito alargado de atividade de “combustão” que, para efeitos de abrangência, inclui todos os equipamentos em que ocorra “qualquer oxidação de combustíveis, independentemente da forma de utilização da energia térmica, elétrica ou mecânica produzida por esse processo e quaisquer outras atividades diretamente associadas, incluindo a depuração de efluentes gasosos”. Ou seja, são considerados todos os equipamentos de combustão estacionários de cujo funcionamento resulte a libertação de GEE.

Para a determinação da potência térmica nominal total da instalação, deverão ser contabilizados todos os equipamentos de combustão que existam na instalação (incluindo equipamentos de emergência e de serviços sociais), com a exceção das unidades com uma potência térmica nominal inferior a 3 MW e as unidades que utilizam exclusivamente a biomassa. Incluem-se nestas últimas, as unidades que utilizam combustíveis fósseis apenas durante a colocação em funcionamento ou a desativação da unidade.

Se a potência térmica nominal total da instalação for superior a 20 MWt, a instalação fica incluída no regime CELE.

Esta avaliação que permite aferir da abrangência de uma instalação pelo regime CELE, deve ser efetuada em qualquer tipo de inspeção a realizar e não apenas nas inspeções às instalações já identificadas como abrangidas pelo regime CELE.

Sobre esta matéria e enquanto Autoridade Competente, a APA, I.P. disponibiliza no seu sítio da internet o documento “Novos Sectores no Comércio Europeu de Licenças de Emissão no período pós 2012 - Enquadramento legislativo e determinação da abrangência” que pode ser consultado aqui - [http://www.apambiente.pt/zdata/DPAAC/CELE/Determinacao\\_abrangencia\\_regime\\_CELE\\_pos\\_2012.pdf](http://www.apambiente.pt/zdata/DPAAC/CELE/Determinacao_abrangencia_regime_CELE_pos_2012.pdf)

---

### **3. METODOLOGIA ADOTADA**

#### **3.1 Critérios de seleção**

Na qualidade de Autoridade competente, a APA, I.P. disponibiliza no seu sítio da internet uma lista das instalações abrangidas pelo regime do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) no período 2013-2020 (atualizada a 12 de janeiro de 2017) bem como os respetivos Título de Emissão de Gases com Efeito de Estufa (TEGEE) emitidos para o período 2013 - 2020 (atualizado a 03 de fevereiro de 2017).

O TEGEE constitui, uma licença atribuída ao operador de uma instalação, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para a emissão de gases com efeito de estufa (GEE).

Nos termos do art.º 6.º do Diploma CELE, todos os operadores das instalações que desenvolvam atividade constante do Anexo II do Diploma CELE, de que resulte a emissão de GEE constante do Anexo I, ou que, por força da aplicação do art.º 30.º (atividades e GEE não incluídos no Anexo II, mas aprovados pela Comissão Europeia) devem possuir TEGEE emitido pela APA, I.P., e só poderão funcionar se o seu operador estiver na posse do respetivo TEGEE.

Os critérios de seleção para o universo de instalações a inspecionar, num total de 15, foram, cumulativamente, os seguintes:

- Instalações com títulos emitidos pela APA para o período de 2013 – 2020 e
- Instalações que não se encontram abrangidas pelo regime PCIP.

#### **3.2 Realização de inspeções e verificação das obrigações**

A realização das inspeções visou verificar as obrigações que o operador deve assegurar para a instalação de que é responsável, designadamente:

- a) Possuir título de emissão de gases com efeito de estufa, atualizado e válido a partir de 1 de janeiro de 2013, emitido a pedido do operador, pela APA, I.P.;
  - b) Cumprir os valores limite de emissão de gases com efeito de estufa aplicáveis, fixados na respetiva licença;
  - c) Monitorizar e comunicar as respetivas emissões de acordo com as orientações gerais e as orientações específicas para cada atividade, fixadas em conformidade com a Decisão da Comissão 2007/589/CE, de 18 de julho, que estabelece as orientações para a monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa.
  - d) Cumprir os requisitos de monitorização constantes do TEGEE;
-

- e) Comunicar à entidade licenciadora quaisquer alterações da natureza ou do funcionamento da instalação, bem como qualquer ampliação, que possam exigir a atualização do título de emissão de gases com efeito de estufa;
- f) Comunicar à entidade licenciadora a transmissão, a qualquer título, da instalação, devidamente comprovada, no prazo de 30 dias para atualização do TEGEE, com a indicação do nome e endereço do novo operador;
- g) Enviar à autoridade ambiental, até 31 de março de cada ano, relatório que contenha as informações relativas às emissões da instalação ocorridas no ano civil anterior;
- h) Submeter a verificação o relatório de emissões da instalação, a efetuar por verificadores independentes, em conformidade com os critérios estabelecidos no anexo XI do diploma, e nos termos do Regulamento (CE) n.º 2216/2004, de 21 de dezembro, devendo estes aceder ao Registo Regional de Licenças de Emissão e introduzir diretamente os dados nos termos do regulamento referido.

No anexo IV a este relatório sistematizam-se para cada uma destas obrigações, informação específica, procedimentos, evidências documentais e o respetivo regime sancionatório para cada uma das situações de incumprimento.

---

## 4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

### 4.1 Caracterização do universo inspecionado

As inspeções efetuadas no âmbito da Campanha CELE ocorreram durante o quarto trimestre, ao seguinte universo de 15 (quinze) instalações:

Quadro 01 – Lista das inspeções planeadas e executadas na campanha CELE

Setor de atividade	Utilizador do Ambiente
Alimentar	1769
Alimentar	25585
Alimentar	1258
Cerâmica	1066
Cerâmica	8608
Cerâmica	179
Cerâmica	6036
Cerâmica	8420
Cerâmica	16203
Cerâmica	2694
Cerâmica	2700
Cerâmica	9936
Cogeração	14334
Cogeração	12666
Têxteis	3192

As atividades económicas desempenhadas por estas empresas distribuem-se do seguinte modo:

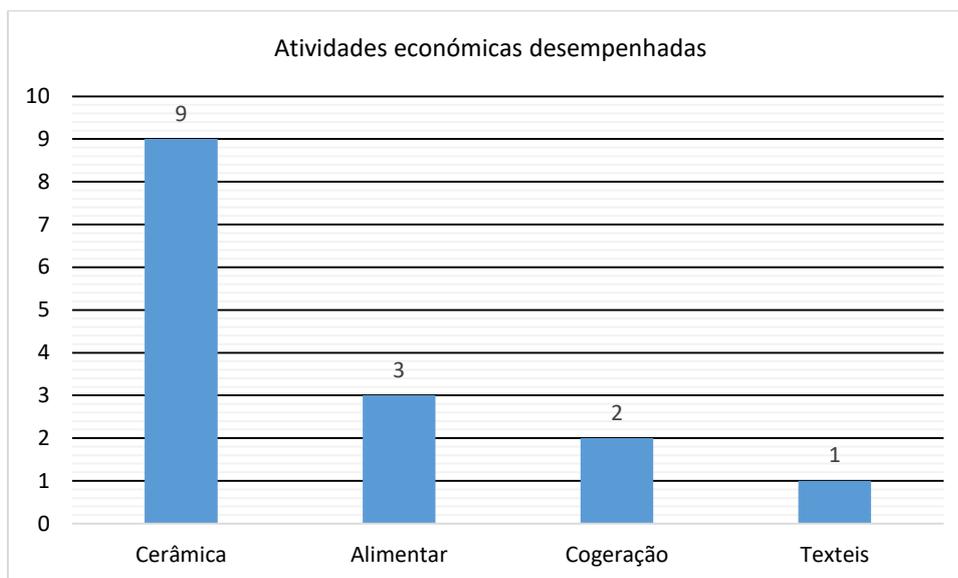


Gráfico 01 – Atividades económicas desempenhadas pelas instalações inspeccionadas

A realização desta campanha permitiu identificar que das 15 empresas inspeccionadas:

- Uma empresa encontrava-se encerrada, não se encontrando no interior das suas instalações qualquer equipamento industrial;
- 14 empresas estavam em funcionamento.

Do universo das 14 empresas em laboração, as seguintes instalações deixaram de estar abrangidas pelo Diploma CELE devido à redução da potência térmica instalada, para valores inferiores ao limiar fixado em 20 MWt, dos equipamentos associados às atividades classificadas como CELE:

- Uma empresa do setor alimentar do concelho de Sintra, que tinha, à data da ação inspetiva, uma potência instalada de 17,18 MWt, comunicada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA) em 17-12-2014;
- Uma empresa do setor têxtil de Barcelos, que tinha, à data da ação inspetiva, uma potência térmica instalada de 14,2 MWt, comunicada à APA a 20-05-2014;
- Uma cogeração de Santa Maria da Feira, que tinha, à data da ação inspetiva, uma potência térmica instalada de 12,08 MWt, comunicada à APA em 25-11-2015.

Esta redução na potência instalada deveu-se fundamentalmente à desativação de caldeiras associadas às atividades CELE resultante da diminuição das necessidades de vapor no processo produtivo, em virtude da redução nos níveis de produção.

Relativamente a uma empresa sita em Pombal, constatou-se que deixou de estar abrangida pelas obrigações do Diploma CELE, devido à transferência da titularidade do TEGEE para uma outra empresa

por opção dos titulares da empresa, autorizada em 25 de setembro de 2014 pela Direção-Geral de Energia e Geologia.

Assim verificou-se que do universo das 15 empresas inspecionadas existe uma percentagem que não se encontra já abrangida pelo regime CELE conforme o Gráfico seguinte:

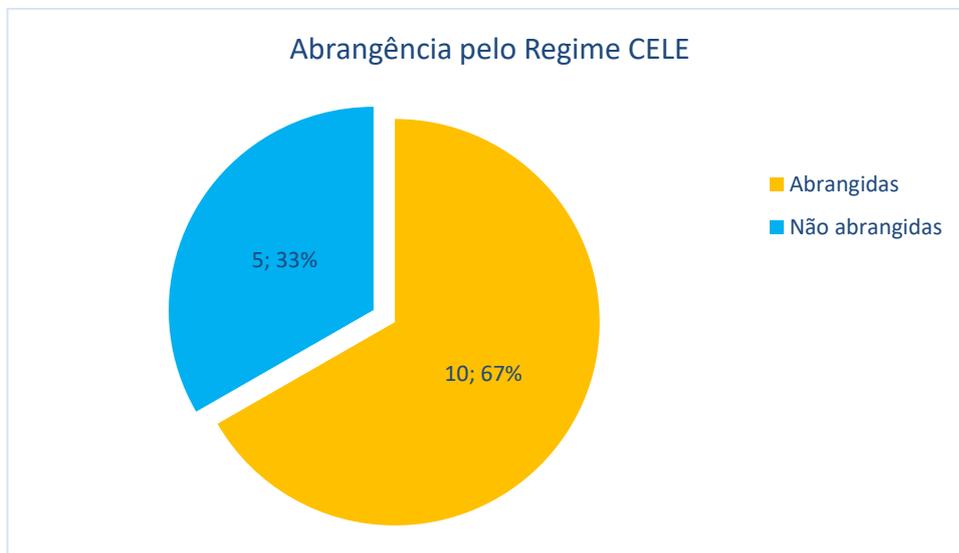


Gráfico 02 – Percentagem de abrangência pelo regime CELE entre as empresas inspecionadas (n.º; percentagem)

Das empresas abrangidas pelo diploma CELE, verifica-se que estas se distribuem por duas atividades CELE:

- Combustão de combustíveis em instalações com uma potência térmica nominal instalada total superior a 20 MW [A14];
- Fabrico de produtos cerâmicos por cozedura, nomeadamente telhas, tijolos, tijolos refratários, ladrilhos, produtos de grés ou porcelanas, com uma capacidade de produção superior a 75 toneladas por dia [A22].

Quadro 02- Lista dos Operadores CELE inspecionados

Utilizador do Ambiente	Atividade CELE
1769	A14 (Combustão)
25585	A14 (Combustão)
1258	A14 (Combustão)
1066	A22 (Cerâmica)
8608	A22 (Cerâmica)
179	A22 (Cerâmica)
6036	A22 (Cerâmica)
8420	A22 (Cerâmica)
16203	A22 (Cerâmica)
2694	A22 (Cerâmica)
2700	A22 (Cerâmica)
9936	A22 (Cerâmica)
14334	A14 (Combustão)
12666	A14 (Combustão)
3192	A14 (Combustão)

As emissões de gás como efeito de estufa que se encontram autorizadas em todos os TEGEE referidos dizem respeito ao Dióxido de Carbono.

Em seguida, procede-se à análise da verificação do cumprimento das obrigações que constam do diploma CELE pelos operadores que dispõem de um TEGEE em vigor e que se encontram identificados no quadro anterior.

#### 4.2 Análise do cumprimento das obrigações dos operadores CELE

Esta análise, baseia-se nas questões formuladas no questionário CELE, que aqui se transcrevem em itálico, e às respostas vertidas nos formulários que constam do anexo V.

## **C1. Titularidade e Validade**

### **C.1.1. O operador é o atual titular do TEGEE?**

Quatro empresas deixaram de dispor de um TEGEE, tendo procedido à respetiva comunicação à entidade coordenadora do licenciamento.

A análise dos motivos associados ao cancelamento dos respetivos títulos foi discutida no ponto anterior.

As questões seguintes, aplicam-se exclusivamente às empresas abrangidas pelo regime CELE e que mantêm o TEGEE válido.

### ***C.1.2. Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?***

Da análise das respostas dadas aos questionários apenas no caso da cerâmica de Pombal ocorreu uma transferência da titularidade para outra entidade com a emissão de um novo TEGEE, esta alteração da titularidade foi autorizada pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) em 25-09-2014.

A resposta às questões relacionadas com as obrigações previstas para o novo operador, relativas ao plano de monitorização (C.1.2.), redução da capacidade instalada (C.1.3.), procedimento de verificação (C.1.3.) e comunicação à APA (C.1.4) teriam de ser efetuadas junto do novo operador, cuja inspeção não foi planeada no âmbito desta campanha CELE.

### ***C.1.3. Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?***

Dos operadores CELE, que mantêm a titularidade do TEGEE, apenas a empresa cerâmica de Aveiro procedeu à redução da capacidade da instalação tendo efetuado o procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho.

### ***C.1.4 Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?...***

A empresa cerâmica de Aveiro efetuou a respetiva comunicação à APA em 27-11-2014, conforme questionário preenchido no anexo V.

## **D.1. Registo**

### ***D.1.1. O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?***

Todos os operadores CELE, que têm o TEGEE, possuem uma conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”.

## **E. Obrigações do Operador**

### **E.1. Monitorização e Comunicação das Emissões**

**E.1.1.** *O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior?*

Todos os operadores, que têm o TEGEE válido, efetuaram a comunicação à APA, I.P. até 31 de março de 2017 das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior (2016).

**E.1.2.** *Se NÃO, indicar a data em que comunicou \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_*

Não aplicável para todos os que têm um TEGEE válido e que se mantêm abrangidos pelo regime CELE.

**E.1.3.** *O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?*

Todos os operadores CELE, com TEGEE válido, que efetuaram a comunicação das informações relativas às emissões da instalação submeteram o respetivo relatório a um verificador acreditado.

**E.1.4.** *O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)?*

Todos os operadores CELE, com TEGEE válido, cumpriram com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão.

---

## ***F. Cancelamento e Suspensão da Concessão de LE Gratuitas***

### ***F.1.1. Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE?***

Três empresas cancelaram os respetivos TEGEE, tendo procedido à respetiva comunicação, dentro do prazo, à entidade coordenadora do licenciamento.

A análise dos motivos associados ao cancelamento dos respetivos títulos já foi discutida anteriormente no ponto 4.1 deste relatório.

### ***F.1.2. Se SIM, foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?***

Todos os operadores, identificados no ponto F.1.1. efetuaram a respetiva comunicação à entidade coordenadora do licenciamento que remeteu posteriormente para a APA para efeitos da revogação dos TEGEE.

### ***F.1.3. Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?***

Todos os operadores cumpriram com as obrigações previstas nos artigos 19º e 22º do diploma CELE relativamente à transferência, anulação, monitorização e comunicação de informações no período em que a instalação esteve em atividade, até à anulação do TEGEE.

A submissão da informação relativa à transferência, anulação, monitorização e comunicação de informação, foi assegurada no ano civil seguinte ao da anulação do TEGEE relativa ao período em que a mesma se manteve abrangida no ano anterior.

---

## 5. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Face ao definido no Plano de Atividades 2017 para esta campanha, considera-se cumprida a meta de realização de 10 ações de inspeção a instalações que se encontravam identificadas como abrangidas pelo Regime CELE, uma vez que foram realizadas 15 ações de inspeção.

Das instalações inspecionadas, verifica-se que 60% correspondem à atividade CELE de fabrico de produtos cerâmicos por cozedura, e as restantes à atividade de combustão de combustíveis em instalações com uma potência térmica nominal instalada total superior a 20 MW.

Todas as instalações inspecionadas cumpriam com as obrigações previstas e avaliadas no âmbito da presente campanha, nos termos do diploma CELE.

O principal motivo pelo qual as instalações deixaram de estar abrangidas pelo Diploma CELE, foi a redução da potência instalada devido à diminuição das necessidades de vapor no processo produtivo.

A título de proposta entende-se ser necessário:

- Adaptar o questionário face aos resultados obtidos com a sua aplicação, de forma a ser utilizado como um documento orientador na realização das ações de inspeção CELE, no âmbito do plano de atividades;
  - Fomentar a discussão e a clarificação das obrigações dos operadores nesta matéria bem como das evidências a recolher.
-

## ANEXOS



## ANEXO I – Principais diferenças das Fase I e II *versus* Fase III no regime CELE

### FASE I E II

- Planos Nacionais de Atribuição de Licenças de Emissão - PNALE (Cap/ Estado-membro)
- Cap fixo
- Leilão limitado a 4%
- Alocação gratuita para a Indústria e para produtores de eletricidade
- Alocação gratuita baseada nas emissões ao nível da instalação
- Alocação gratuita baseada em emissões históricas ("grandfathering")
- Bases Legais:
  - Diretiva 2003/87/EC (Diploma CELE)
  - PNALE I e II
  - Decisão da Comissão relativa aos PNALE I e II
  - Despachos .º 686-E/2005 e n.º 2836/2008

### FASE III

- Um único Cap Europeu
- Cap fixo, mas diminui anualmente
- Período de comércio de 8 anos
- Maioritariamente Leilão
- Alocação gratuita transitória para a Indústria e emissões associadas à produção de calor (mas não para produtores de eletricidade)
- Alocação gratuita baseada em emissões específicas a nível de produto
- Alocação gratuita calculada através de benchmarks (BK)
- Bases Legais:
  - Diretiva 2009/29/EC (Nova Diretiva CELE)
  - Medidas de Implementação da Comunidade (CIMs)
  - Medidas de Implementação Nacionais (NIMs)

## ANEXO II – Diplomas do Direito Comunitário e Nacional

Tabela 01 – Diplomas do Direito Comunitário e Nacional

ENQUADRAMENTO NACIONAL	DESCRIÇÃO
Diretiva 2003/87/CE, de 13 de outubro, de 13 de Outubro de 2003	Cria o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade e altera a Diretiva 96/61/CE do Conselho, que veio ligar o comércio europeu de licenças de emissão (CELE) de gases com efeito de estufa com os mecanismos do Protocolo de Quioto.
Diretiva 2004/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de outubro de 2004	Altera a Diretiva 2003/87/CE relativa à criação de um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade, no que diz respeito aos mecanismos baseados em projetos do Protocolo de Quioto
Diretiva 2008/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008	Altera a Diretiva 2003/87/CE de modo a incluir as atividades da aviação no regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa na Comunidade
Diretiva 2009/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009	Altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa
Regulamento (UE) n.º 1193/2011 da Comissão de 18 de novembro de 2011	Estabelece o Registo da União relativo ao período de comércio de emissões com início em 1 de Janeiro de 2013, e a subsequentes períodos de comércio de emissões, do regime de comércio de licenças de emissão da União nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e da Decisão n.º 280/2004/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que altera os Regulamentos (CE) n.º 2216/2004 e (UE) n.º 920/2010 da Comissão Europeia
Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho de 2012.	Relativo à verificação dos relatórios respeitantes às emissões de gases com efeito de estufa e às toneladas-quilómetro e à acreditação de verificadores em conformidade com a Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
Regulamento (EU) n.º 601/2012, da Comissão de 21 de junho de 2012.	Relativo à monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de gases com efeito de estufa nos termos da Diretiva 2003/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
Decreto-Lei n.º 38/2013 de 15 de março	Transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 2003 e respetivas alterações

**ANEXO III – Atividades do regime CELE abrangidas a partir de 1 de janeiro de 2013**

**Tabela 02 – Atividades/GEE abrangidos pelo Regime CELE independentemente da sua capacidade instalada/potência térmica instalada associada**

ATIVIDADES	GEE
Refinação de óleos minerais	Dióxido de carbono
Produção de coque	Dióxido de carbono
Instalações de ustulação ou sinterização de minério metálico (incluindo de minério sulfurado), incluindo peletização.	Dióxido de carbono
Produção de alumínio primário.	Dióxido de carbono e Perfluorocarbonetos
Fabrico de pasta de papel a partir de madeira ou de outras substâncias fibrosas	Dióxido de carbono
Produção de ácido nítrico.	Dióxido de carbono e óxido nítrico
Produção de ácido adípico.	Dióxido de carbono e óxido nítrico.
Produção de glioxal e ácido glioxílico	Dióxido de carbono e óxido nítrico
Produção de amoníaco.	Dióxido de carbono
Produção de carbonato de sódio anidro ( $\text{Na}_2\text{CO}_3$ ) e bicarbonato de sódio ( $\text{NaHCO}_3$ ).	Dióxido de carbono
Captura de GEE provenientes de instalações abrangidas pela presente diretiva para fins de transporte e armazenamento geológico num local de armazenamento permitido ao abrigo da Diretiva n.º 2009/31/CE.	Dióxido de carbono
Transporte de GEE por condutas para armazenamento geológico num local de armazenamento permitido ao abrigo da Diretiva 2009/31/CE.	Dióxido de carbono
Armazenamento geológico de GEE num local de armazenamento permitido ao abrigo da Diretiva n.º 2009/31/CE	Dióxido de carbono

**Tabela 03 – Atividades/GEE abrangidos pelo Regime CELE com limiar de capacidade/potência térmica instalada associada**

ATIVIDADES	GEE
Combustão de combustíveis em instalações com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW (excluem-se as instalações de incineração de resíduos perigosos ou resíduos urbanos independentemente da potência térmica nominal)	Dióxido de carbono
Produção de gusa ou aço (fusão primária ou secundária), incluindo vazamento contínuo, com uma capacidade superior a 2,5 toneladas por hora.	Dióxido de carbono.
Produção ou transformação de metais ferrosos (incluindo ligas de ferro) quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW. A transformação inclui, nomeadamente, laminadores, reaquecedores, fornos de recozimento, ferrarias, fundições, equipamentos de revestimento e de decapagem	Dióxido de carbono
Produção de alumínio secundário quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW.	Dióxido de carbono

ATIVIDADES	GEE
Produção ou transformação de metais não ferrosos, incluindo produção de ligas, refinação, moldagem em fundição, etc., quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total (incluindo combustíveis utilizados como agentes redutores) superior a 20 MW	Dióxido de carbono
Produção de clínquer em fornos rotativos com uma capacidade de produção superior a 500 toneladas por dia, ou noutros tipos de fornos com uma capacidade de produção superior a 50 toneladas por dia.	Dióxido de carbono
Produção de cal ou calcinação de dolomite e magnesite em fornos rotativos ou noutros tipos de fornos com uma capacidade de produção superior a 50 toneladas por dia.	Dióxido de carbono
Produção de vidro, incluindo fibras de vidro, com uma capacidade de fusão superior a 20 toneladas por dia.	Dióxido de carbono
Fabrico de produtos cerâmicos por cozedura, nomeadamente telhas, tijolos, tijolos refratários, ladrilhos, produtos de grés ou porcelanas, com uma capacidade de produção superior a 75 toneladas por dia.	Dióxido de carbono
Fabrico de material isolante de lã mineral utilizando vidro, rocha ou escória com uma capacidade de fusão superior a 20 toneladas por dia.	Dióxido de carbono
Secagem ou calcinação de gipsita ou produção de placas de gesso e outros produtos de gipsita, quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW.	Dióxido de carbono
Fabrico de papel ou cartão com uma capacidade de produção superior a 20 toneladas por dia.	Dióxido de carbono
Produção de produtos químicos orgânicos a granel por craqueamento, reformação, oxidação parcial ou completa ou processos similares, com uma capacidade de produção superior a 100 toneladas por dia.	Dióxido de carbono
Produção de negro de fumo com carbonização de substâncias orgânicas, como os resíduos de óleos, alcatrões, craqueamento (cracker) e destilação, quando são explorados equipamentos de combustão com uma potência térmica nominal total superior a 20 MW.	Dióxido de carbono
Produção de hidrogénio (H <sub>2</sub> ) e gás de síntese por reformação ou oxidação parcial com uma capacidade de produção superior a 25 toneladas por dia.	Dióxido de carbono

**ANEXO IV - Descrição/enquadramento das ações e das obrigações do operador e respetivo regime sancionatório**

**Tabela 04 - Descrição/enquadramento das ações e das obrigações do operador e respetivo regime sancionatório**

Descrição das Ações/Enquadramento Legal	Obrigações do operador	Evidências Documental	Regime Sancionatório (Art.º 26.º)
<p><b>TEGEE (Art.º 6.º)</b>            Os operadores de instalações que desenvolvam as atividades constantes do anexo II, de que resulte a emissão de GEE ou que por força da aplicação do artigo 30.º fiquem abrangidos pelo regime CELE devem possuir TEGEE (n.º 1 do Art.º 6.º);            As instalações abrangidas no período de 2013-2020 (vide anexo I) devem ser detentoras de um TEGEE atualizado e válido partir de 01-01-2013, emitido a pedido do operador (n.º 2 do Art.º 6.º)</p>		<p>TEGEE emitido pela APA. I.P., atualizado e válido</p>	<p>A violação pelo operador da obrigação de possuir TEGEE válido, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, sem prejuízo dos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º  <b>(p.p. alínea a) do n.º 1)</b></p> <p><b>NOTA:</b>            Esta infração não é aplicável aos operadores que tenham submetido, até 30 de setembro de 2012, o pedido de TEGEE para o período 2013-2020, enquanto não for proferida decisão da APA, I.P., sobre esse pedido.</p>
<p><b>PEDIDO DO TEGEE (Art.º 7.º)</b>  <b>NOTA:</b> durante o período de apreciação, por parte da APA, I.P., da atualização do TEGEE, as instalações existentes e que não se encontrem em situação de inatividade podem continuar a funcionar.            Decorrido o prazo para decisão sobre o pedido ou atualização do TEGEE, (30 dias úteis a contar da data de receção do pedido) sem que sobre o mesmo exista decisão expressa, considera-se tacitamente deferida a pretensão do operador, constituindo o comprovativo de entrega do pedido de TEGEE ou da respetiva atualização regularmente instruídos, acompanhado do comprovativo do pagamento da taxa devida, título bastante para os efeitos do artigo anterior.</p>	<p>A instrução deste pedido deve ser efetuada pelo operador com os seguintes elementos:            a) Identificação do operador;            b) Descrição da instalação e das suas atividades, incluindo a tecnologia utilizada;            c) Descrição das matérias-primas e das matérias secundárias suscetíveis de produzir emissão de GEE;            d) Descrição das fontes de emissão de GEE;            e) Descrição da metodologia de monitorização e comunicação de informações sobre emissões, bem como todos os restantes elementos exigidos de acordo com o Regulamento (UE) n.º 601/2012, da Comissão, de 21 de junho de 2012;            f) Resumo não técnico dos elementos referidos nas alíneas anteriores.  <b>(n.º 1 do art.º 7.º)</b></p>	<p><u>Pedido apresentado junto da ECL</u>, através de modelo próprio disponibilizado pela APA, I.P no sítio da Internet desta Agência; (a verificar caso ainda não tenha sido emitido o TEGEE)</p>	<p>A omissão ou falsificação da informação solicitada no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1 do artigo 7.º e nos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º e 21.º  <b>(p.p. alínea a) do n.º 2)</b></p>
<p><b>EMISSÃO E CONTEÚDO DO TEGEE (Art.º 8.º)</b>            A APA, I.P. emite o TEGEE que deve conter os seguintes elementos:            a) Nome e endereço do operador;            b) Descrição das atividades e emissões da instalação;</p>		<p>TEGEE</p>	<p>O incumprimento dos requisitos de monitorização constantes do TEGEE, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 8.º e no n.º 2 do artigo 22.º  <b>(p.p. alínea a) do n.º 3)</b></p>

Descrição das Ações/Enquadramento Legal	Obrigações do operador	Evidências Documental	Regime Sancionatório (Art.º 26.º)
<p>c) Indicação das regras de comunicação de informações relativas a dados de atividades e emissões;</p> <p>d) Indicação da obrigação de devolver à APA, I.P., as licenças de emissão correspondentes ao total das emissões da instalação em cada ano civil, verificadas em conformidade com o artigo 23.º, no prazo de quatro meses a contar do termo do ano em causa;</p> <p>e) Plano de monitorização que cumpra os requisitos definidos no Regulamento (UE) n.º 601/2012, da Comissão, de 21 de junho de 2012.</p> <p><b>(n.º 5 do Art.º 8.º)</b></p>			
<p><b>REVISÃO DO TEGEE (Art.º 8.º)</b></p>	<p>Caso o TEGEE não tenha sofrido qualquer atualização num período de 5 anos, o operador solicita à APA, I.P., a revisão do mesmo</p> <p><b>(n.º 3 do art.º 8.º)</b></p> <p>Caso o operador se encontre em situação de inatividade, este pedido deve ser efetuado antes de retomar a laboração</p> <p><b>(n.º 4 do art.º 8.º)</b></p>	<p><u>Pedido apresentado através de modelo próprio</u> disponibilizado pela APA, I.P no sítio da Internet desta Agência;</p>	
<p><b>REVOGAÇÃO DO TEGEE (Art.º 8.º)</b></p> <p>Efetuada pela APA, I.P. sempre que se verifique:</p> <p>a) O encerramento da instalação;</p> <p>b) Caducidade do licenciamento; ou</p> <p>c) A dispensa da sua obrigatoriedade, por diminuição da capacidade instalada da definida no Anexo II.</p>			
<p><b>MODIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO SEU FUNCIONAMENTO (Art.º9.º)</b></p> <p>Devem ser comunicadas à ECL, sempre que estas possam exigir atualização do TEGEE</p> <p><b>(n.º 1 do Art.º 9.º)</b></p>		<p><u>Pedido apresentado através de modelo próprio</u> disponibilizado pela APA, I.P no sítio da Internet desta Agência;</p>	<p>A omissão ou falsificação da informação solicitada no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1 do artigo 7.º e nos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º e 21.º <b>(p.p. alínea a) do n.º 2)</b></p>

Descrição das Ações/Enquadramento Legal	Obrigações do operador	Evidências Documental	Regime Sancionatório (Art.º 26.º)
<p><b>TRANSMISSÃO DE INSTALAÇÕES (Art.º9.º)</b> Deve ser efetuada no prazo de 30 dias úteis, à ECL, para atualização do TEGEE, com identificação do novo operador. A ECL remete à APA, I.P. no prazo de 3 dias úteis após a receção da comunicação do operador. <b>(n.º 2 do Art.º 9.º)</b></p>	<p>Os operadores procedem à necessária <u>alteração do plano de monitorização (alínea e) do n.º 5)</u> e comunicam à APA, I.P. durante os meses de junho e dezembro, caso as alterações ocorram respetivamente no 1.º ou no 2.º semestre do ano a que dizem respeito <b>(n.º 5 e 6 do Art.º 9.º)</b></p>	<p><u>Pedido apresentado através de modelo próprio</u> disponibilizado pela APA, I.P no sítio da Internet desta Agência;</p>	<p>A omissão ou falsificação da informação solicitada no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1 do artigo 7.º e nos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º e 21.º <b>(p.p. alínea a) do n.º 2)</b></p>
<p><b>OPERADORES ABRANGIDOS PELO REGIME CELE 2013-2017 – apenas para instalações que beneficiam de atribuição de licenças gratuitas, nos termos do art.º 11.º.</b> <u>Alterações significativas</u> que constituam uma <u>redução significativa da capacidade</u> de uma sub-instalação ou <u>cessação parcial</u> das atividades de uma instalação, <u>devem ser sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado</u> nos termos do art.º 23.º, previamente à sua comunicação à APA, I.P. <b>(n.º 8 do Art.º 9.º)</b></p>	<p><u>Apresentam à APA, I.P. até 31 de dezembro de cada ano</u>, toda a informação relevante relativa a quaisquer alterações previstas ou efetiva à capacidade, ao nível de atividade e ao funcionamento da instalação, referentes ao ano em causa. <b>(n.º 7 do Art.º 9.º)</b></p>	<p><u>Pedido apresentado através de modelo próprio</u> disponibilizado pela APA, I.P no sítio da Internet desta Agência;</p>	<p>A violação da obrigação de apresentação à APA, I.P., da informação relevante relativa às alterações previstas ou efetivas à capacidade, ao nível de atividade e ao funcionamento da instalação, nos termos previstos nos n.ºs 7 e 8 do artigo 9.º <b>(p.p. alínea b) do n.º 2)</b></p>
<p><b>ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DE EMISSÃO GRATUITAS (Art.ºs 10.º e 11.º)</b> <b>NOTA: NÃO PODEM SER EMITIDAS LICENÇAS GRATUITAS A PRODUTORES DE ELETRICIDADE, PELA SUA PODUÇÃO, A INSTALAÇÕES DE CAPTURA DE CO<sub>2</sub>, A CONDUTAS PARA TRSNAPORTE DE CO<sub>2</sub> OU A LOCAIS DE ARMAZENAMENTO DE CO<sub>2</sub>, SALVO PUBLICITAÇÃO EM PORTARIA.</b></p>	<p>Todas as instalações que se encontrem abrangidas por este regime e tenham solicitado à APA, I.P. a atribuição de licença gratuita, constam da lista publicitada no sítio da Internet da APA, I.P. (Anexo I) <b>(n.º 1 do Art.º 10.º)</b></p>	<p>Solicitação efetuada através da <u>submissão do formulário específico de recolha de dados e do respetivo relatório da metodologia, devidamente confirmados por verificadores certificados</u></p>	<p>A omissão ou falsificação da informação solicitada no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1 do artigo 7.º e nos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º e 21.º <b>(p.p. alínea a) do n.º 2)</b></p>
<p><b>CONCESSÃO DE LICENÇAS DE EMISSÃO GRATUITAS (Art.º 12.º)</b> <u>A APA, I.P. concede às instalações abrangidas, a partir de 1 de fevereiro de cada ano</u>, uma parte da quantidade total de licenças de emissão previstas para o período de oito anos com início a <u>1 de janeiro de 2013</u>, correspondente à quantidade determinada para atribuição anual de</p>			<p>A omissão ou falsificação da informação solicitada no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1 do artigo 7.º e nos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º e 21.º <b>(p.p. alínea a) do n.º 2)</b></p>

Descrição das Ações/Enquadramento Legal	Obrigações do operador	Evidências Documental	Regime Sancionatório (Art.º 26.º)
<p>acordo com as regras estipuladas em portaria específica (n.º 1 do Art.º 12.º)</p> <p>Caso se verifique uma redução significativa da capacidade ou cessação parcial das atividades, a quantidade total de licenças de emissão determinada para atribuição anual à instalação é ajustada, a partir do ano civil seguinte àquele em que ocorra a referida redução, ou a partir de 2013, se a referida redução da capacidade tiver lugar antes de 1 de janeiro de 2013.</p> <p>(n.º 2 do Art.º 12.º)</p>			
<p><b>CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE EMISSÃO GRATUITAS (Art.º 13.º)</b></p> <p>O cancelamento ocorre sempre que se verifique uma das seguintes situações, após audiência prévia com o operador:</p> <p>a) Cessação da atividade da instalação;</p> <p>b) O TEGEE ou a Licença Ambiental (LA) se encontrem caducados;</p> <p>c) O TEGEE ou a Licença Ambiental (LA) forem revogados;</p> <p>d) O funcionamento da instalação for tecnicamente impossível;</p> <p>e) A instalação não se encontre a funcionar, embora tenha funcionado anteriormente, e seja tecnicamente impossível retomar a atividade;</p> <p>f) A instalação não se encontre a funcionar, embora tenha funcionado anteriormente, e o operador não demonstre que essa instalação vai retomar o funcionamento, o mais tardar, no prazo de seis meses após a cessação das atividades. (salvo, se o retomar do funcionamento ocorra no prazo de 18 meses e desde que o incumprimento do prazo de 6 meses seja justificado pelo operador).</p> <p>(n.º 1 do art.º 13.º)</p>	<p>As situações de cancelamento podem ser transmitidas à APA, I.P.:</p> <p>a) Por comunicação escrita do operador;</p> <p>b) Por informação constante do relatório anual resultante do processo de verificação (n.º 1 do artigo 23.º);</p> <p>c) Por comunicação da entidade competente pelo respetivo processo de licenciamento da atividade ou da IGAMAOT).</p> <p>(n.º 2 do art.º 13.º)</p> <p>O operador da instalação na qual se tenha verificado uma paragem total do regime de funcionamento <u>continua sujeito às obrigações constantes do presente diploma</u>, nomeadamente ao cumprimento do disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade.</p> <p>(n.º 8 do art.º 13.º)</p>		<p>A omissão ou falsificação da informação solicitada no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1 do artigo 7.º e nos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º e 21.º</p> <p>(p.p. alínea a) do n.º 2)</p>

Descrição das Ações/Enquadramento Legal	Obrigações do operador	Evidências Documental	Regime Sancionatório (Art.º 26.º)
<p>O cancelamento é efetuado a partir do ano seguinte ao ano civil em que ocorra uma destas situações e é comunicado à ECL. (n.º 3 do Art.º 13.º)</p>			
<p><b>RESERVA DE LICENÇAS DE EMISSÃO PARA NOVAS INSTALAÇÕES (Art.º 15.º)</b> Destina-se a operadores: a) Que sejam considerados «novo operador», conforme a definição constante da alínea l) do artigo 2.º; b) Em cuja instalação ocorra uma extensão significativa da capacidade, conforme a definição constante da alínea f) do artigo 2.º. (n.º 2 do art.º 15.º)</p>	<p><u>Requerer à APA, I.P. obrigatoriamente até 1 ano após o início, consoante o caso, do funcionamento normal ou do início do funcionamento modificado da instalação ou da sub-instalação. Este pedido deve previamente ser sujeito a verificação por verificador independente.</u> (n.º 4 do art.º 15.º)</p>	<p><u>Pedido apresentado através de modelo próprio</u> disponibilizado pela APA, I.P no sítio da Internet desta Agência;</p>	<p>A omissão ou falsificação da informação solicitada no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1 do artigo 7.º e nos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º e 21.º <b>(p.p. alínea a) do n.º 2)</b></p>
<p><b>REGISTO (Art.º 21.º)</b> Qualquer operador de instalação que desenvolva atividades constantes do anexo II, para o qual tenha sido emitido um TEGEE, tem de possuir conta no «Registo Português de Licenças de Emissão integrado no Registo da União», nos termos do Regulamento (UE) n.º 1193/2011, da Comissão, de 18 de novembro de 2011. (n.º 4 do Art.º 21.º)</p>	<p>Possuir conta no «Registo Português de Licenças de Emissão integrado no Registo da União», nos termos do Regulamento (UE) n.º 1193/2011, da Comissão, de 18 de novembro de 2011.</p> <p>A APA I.P. disponibiliza no seu sítio da Internet, um Guia de abertura de conta no Registo Português de Licenças de Emissão integrado no Registo da União.</p>		<p>A violação pelo operador da obrigação de possuir uma conta no «Registo Português de Licenças de Emissão integrado no Registo da União» nos termos previstos no n.º 4 do artigo 21.º <b>(p.p. alínea b) do n.º 1)</b></p> <p>A omissão ou falsificação da informação solicitada no âmbito dos procedimentos referidos no n.º 1 do artigo 7.º e nos artigos 9.º, 10.º, 12.º, 13.º, 15.º e 21.º <b>(p.p. alínea a) do n.º 2)</b></p> <p>A violação da obrigação de manter atualizada a informação relativa aos dados do operador e da instalação nos termos do Regulamento (UE) n.º 1193/2011, da Comissão, de 18 de novembro de 2011 <b>(p.p. alínea e) do n.º 2)</b></p>
<p><b>MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A EMISSÕES (Art.º 22.º)</b> Os operadores de instalações que, no período 2013 -2020, desenvolvam qualquer atividade constante do anexo II, e de que resultem</p>	<p>Enviar à APA, I.P., até 31 de março, um relatório, devidamente verificado nos termos do n.º 1 do art.º 23.º, que contenha as informações relativas às emissões da instalação ocorridas no ano civil anterior (n.º 3 do art.º 22.º)</p>		<p>A violação da obrigação de monitorização das emissões, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 22.º <b>(p.p. alínea c) do n.º 2)</b></p> <p>A violação da obrigação de envio do relatório contendo as informações relativas às emissões da</p>

Descrição das Ações/Enquadramento Legal	Obrigações do operador	Evidências Documental	Regime Sancionatório (Art.º 26.º)
<p>emissões de GEE, monitorizam e comunicam as respetivas emissões de acordo com as orientações gerais e as orientações específicas para cada atividade, fixadas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 601/2012, da Comissão, de 21 de junho de 2012  <b>(n.º 1 do art.º 22.º)</b></p> <p>A metodologia de monitorização de emissões aplicável a cada instalação é definida no respetivo plano de monitorização nos termos do Regulamento acima referido, podendo ser alterada de acordo com o previsto no artigo 9.º  <b>(n.º 2 do art.º 22.º)</b></p>			<p>instalação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 22.º  <b>(p.p. alínea d) do n.º 2)</b></p> <p>O incumprimento dos requisitos de monitorização constantes do TEGEE, de acordo com o previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 8.º e no n.º 2 do artigo 22.º;  <b>(p.p. alínea a) do n.º 3)</b></p> <p>O incumprimento do prazo para envio do relatório contendo as informações relativas às emissões da instalação, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 22.º  <b>(p.p. alínea b) do n.º 3)</b></p>
<p><b>VERIFICAÇÃO (Art.º 23.º)</b>          O relatório de emissões da instalação apresentado pelo operador, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, é verificado por verificadores acreditados, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (UE) n.º 600/2012, da Comissão, de 21 de junho de 2012  <b>(n.º 1 do art.º 23.º)</b></p>			



## **ANEXO V – Informação recolhida durante as ações de inspeção**

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º 14334
Data da Inspeção: 03 / 11 / 2017	Hora da inspeção: ____: ____	
Inspetor Coordenador: AB		
Inspetor Participante: RM		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE A14 (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada _____ <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada 21,2 MWth	<b>B.5.</b> GEE <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ____ / ____ / ____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ____ / ____ / ____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ____ / ____ / ____		
Observações: _____		
_____		
_____		
_____		

	SIM	NÃO
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: EU-100-5002961-0-71		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____		
_____		
_____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____		
_____		
_____		
_____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....		
Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____		
_____		
_____		
_____		

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º 8420
Data da Inspeção: 29 / 11 / 2017	Hora da inspeção: 09:45	
Inspetor Coordenador: AL		
Inspetor Participante: MJF		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE A22 (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada 471,5 toneladas/dia <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada 20 MW (térmicos)	<b>B.5.</b> GEE <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: Paragem da 'Fábrica 1' no ano de 2015 _____		
_____		
_____		
_____		
_____		

	SIM	NÃO
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....		
Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		

A. DADOS GERAIS		
		<b>UA N.º 179</b>
Data da Inspeção: 28/11/2017	Hora da inspeção: <u>10:0 h</u>	
Inspetor Coordenador: AQ		
Inspetor Participante: n.a.		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE <u>A22</u> (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada 270 t/dia <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada:	<b>B.5.</b> GEE <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Com n.º de registo :</b> EU-100-5023030-0-24		

	SIM	NÃO
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?..... Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A. DADOS GERAIS		
		<b>UA N.º 2700</b>
Data da Inspeção: 11/10/2017	Hora da inspeção: <u>10:30 h</u>	
Inspetor Coordenador: AQ		
Inspetor Participante: RM		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE <b>A22</b> (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada 10,82 t/h <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada: 32,695 MWt	<b>B.5. GEE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / ____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / ____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / ____		

<b>D.1. REGISTO</b>			
D.1.1. O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>			
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>			
E.1.1. O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.1.2. Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____			
E.1.3. O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
E.1.4. O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____			
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>			
F.1.1. Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
F.1.2. Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?..... Data da comunicação : ___ / ___ / _____			
F.1.3. Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º 3192
Data da Inspeção: 17 / 10 / 2017	Hora da inspeção: 14: 30	
Inspetor Coordenador: BCS Inspetor Participante: MJF		
TEGEE N.º _____ Data de Emissão: ___ / ___ / _____	Titular do TEGEE: _____ _____	

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE _____ (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada _____ <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada _____	<b>B.5.</b> GEE <input type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____		
_____		
_____		
_____		
_____		

	SIM	NÃO
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....		
Data da comunicação : 20 / 05 /2014		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º 490
Data da Inspeção: 29 / 11 / 2017	Hora da inspeção: 10:00	
Inspetor Coordenador: MHC		
Inspetor Participante: FV		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE A22 (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada 471,5 t/dia <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada 20 MW (térmicos)	<b>B.5.</b> GEE <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: Paragem da 'Fábrica 1' no ano de 2015 _____		
_____		
_____		
_____		
_____		

	SIM	NÃO
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....		
Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º <u>1258</u>
Data da Inspeção: <u>30/11/2017</u>	Hora da inspeção: <u>10:00</u>	
Inspetor Coordenador: MJF		
Inspetor Participante: AL		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE: _____ (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada _____ <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada _____	<b>B.5.</b> GEE <input type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
<b>Observações:</b>		
_____		
_____		
_____		
_____		

	SIM	NÃO
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____  Observações: _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....  Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: <u>O TEGEE 033.04 III foi atualizado devido à substituição da caldeira 2 por uma nova caldeira de menor potência térmica (6,5 MWt), tendo a potência térmica total instalada da Tabaqueira ficado em 23 MWt. Posteriormente esta caldeira foi desinstalada tendo a instalação ficado fora da abrangência do Diploma CELE.</u>		

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º <u>1769</u>
Data da Inspeção: <u>06/11/2017</u>	Hora da inspeção: <u>10:00</u>	
Inspetor Coordenador: MJF Inspetor Participante: AL		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE <u>A14</u> (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada _____ <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada _____	<b>B.5. GEE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações:		
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

	SIM	NÃO
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / ____  Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....  Data da comunicação : ___ / ___ / ____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º <u>25585</u>
Data da Inspeção: <u>06/11/2017</u>	Hora da inspeção: <u>10:00</u>	
Inspetor Coordenador: MJF Inspetor Participante: AL		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE <u>A14</u> (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada _____ <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada _____	<b>B.5. GEE</b> <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações:		
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

	SIM	NÃO
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / ____  Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....  Data da comunicação : ___ / ___ / ____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º 12666
Data da Inspeção: <u>16/10/2017</u>	Hora da inspeção: <u>15:30</u>	
Inspetor Coordenador: MJF		
Inspetor Participante: BCS		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE _____ (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada _____ <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada _____	<b>B.5.</b> GEE <input type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____ _____ _____		
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

	SIM	NÃO
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data da comunicação : <u>25/11/2015</u>		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: De acordo com a informação prestada pelo operador a comunicação das obrigações previstas no artigo 22.º foi efetuada em 21-03-2016. A potência atual é de 12,08 MWt.		

A. DADOS GERAIS		
		<b>UA N.º 1066</b>
Data da Inspeção: 14/10/2017	Hora da inspeção: <u>14:00 h</u>	
Inspetor Coordenador: MS		
Inspetor Participante: RM		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE <u>A22</u> (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada <u>superior a 75 toneladas/ dia</u> <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada _____	<b>B.5.</b> GEE <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou <u>27/11/2014</u>		
Observações: O TEGEE.217.02 III, emitido em 09/01/2015, veio substituir o TEGEE.217.01 III, emitido em 31/10/2013, por ter ocorrido redução significativa da capacidade de produção.		
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: <u>Com o ID: EU-100-5021651-0-32</u>		

	SIM	NÃO
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: <u>O operador comunicou à APA em 24/03/2017</u>		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....		
Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: <u>O operador procedeu à devolução das licenças CELE em 03/04/2017</u>		

A. DADOS GERAIS		
		<b>UA N.º 6036</b>
Data da Inspeção: 17/10/2017	Hora da inspeção: <u>15 : 00 h</u>	
Inspetor Coordenador: MS		
Inspetor Participante: ----		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE <u>A22</u> (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada <u>superior a 75 toneladas/ dia</u> <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada _____	<b>B.5.</b> GEE <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações:		
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: <u>Com o ID: EU-100-5022116-0-35</u>		

	SIM	NÃO
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____  Observações: <u>O operador comunicou à APA em 21/03/2017</u>		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....  Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: <u>O operador procedeu à devolução das licenças em 22/03/2017</u>		

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º 2694
Data da Inspeção: ___/___/____	Hora da inspeção: ___:___	
Inspetor Coordenador: RM		
Inspetor Participante: AQ		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE A22 (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada 135,5 t/dia <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada 18872 kW	<b>B.5.</b> GEE <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___/___/____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___/___/____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___/___/____		
Observações: _____		
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

	SIM	NÃO
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / ____  Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....  Data da comunicação : ___ / ___ / ____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____		

A. DADOS GERAIS		
		UA N.º 9936
Data da Inspeção: 15/11 / 2017	Hora da inspeção: 14: 45	
Inspetor Coordenador: RM		
Inspetor Participante: MS		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE _____ (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada _____ <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada _____	<b>B.5.</b> GEE <input type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____		
_____		
_____		
_____		
_____		

	SIM	NÃO
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....		
Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		



A. DADOS GERAIS		
		UA N.º 490
Data da Inspeção: 29 / 11 / 2017	Hora da inspeção: 10:00	
Inspetor Coordenador: MHC		
Inspetor Participante: FV		

B. ENQUADRAMENTO DA INSTALAÇÃO	
<b>B.1</b> Atividade CELE A22 (Código das tabelas 2 e 3) <b>B.2.</b> Tipo de instalação: <input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Existente <b>B.3.</b> Capacidade instalada associada 471,5 t/dia <b>B.4.</b> Potência térmica instalada associada 20 MW (térmicos)	<b>B.5.</b> GEE <input checked="" type="checkbox"/> Dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> ) <input type="checkbox"/> Metano (CH <sub>4</sub> ) <input type="checkbox"/> Óxido Nitroso (N <sub>2</sub> O) <input type="checkbox"/> Hidrofluorcarbonetos (HFC) <input type="checkbox"/> Perfluorcarbonetos (PFC) <input type="checkbox"/> Hexafluoreto de Enxofre (SF <sub>6</sub> )

	SIM	NÃO
<b>C. TEGEE</b>		
<b>C.1. TITULARIDADE E VALIDADE</b>		
<b>C.1.1.</b> O operador é o atual titular do TEGEE? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , foi efetuada a comunicação à ECL do atual operador?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.2.</b> Em caso de transmissão da titularidade, o novo operador procedeu à necessária alteração do plano de monitorização e comunicou à APA?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>C.1.3.</b> Ocorreram alterações significativas que constituam uma redução significativa da capacidade da instalação ou cessação parcial das atividades?.....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Se <b>SIM</b> , foram sujeitas a procedimento de verificação por verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho ?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>C.1.4</b> Esta informação foi comunicada à APA, I.P. até 31 de dezembro?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: Paragem da 'Fábrica 1' no ano de 2015 _____		
_____		
_____		
_____		
_____		

	SIM	NÃO
<b>D.1. REGISTO</b>		
<b>D.1.1.</b> O operador possui conta no “Registo Português de Licenças de Emissão Integrado no Registo da União”?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____ _____		
<b>E. OBRIGAÇÕES DO OPERADOR</b>		
<b>E.1. MONITORIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DAS EMISSÕES</b>		
<b>E.1.1.</b> O operador efetuou comunicação à APA, I.P. até 31 de março das informações relativas às emissões da instalação verificadas no ano anterior? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.2.</b> Se <b>NÃO</b> , indicar a data em que comunicou ___ / ___ / _____		
Observações: _____ _____ _____		
<b>E.1.3.</b> O operador submeteu o relatório relativo às emissões anuais da instalação, referido no item anterior, a um verificador acreditado, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento (EU) n.º 600/2012, da Comissão de 21 de junho?.....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>E.1.4.</b> O operador cumpriu com os requisitos de monitorização descritos no plano de monitorização do respetivo título de emissão (designadamente a metodologia nele definida)? .....	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		
<b>F. CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LE GRATUITAS</b>		
<b>F.1.1.</b> Ocorreu cancelamento ou suspensão do TEGEE? .....	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<b>F.1.2.</b> Se <b>SIM</b> , foi efetuada a respetiva comunicação à ECL?.....		
Data da comunicação : ___ / ___ / _____		
<b>F.1.3.</b> Foi cumprido o disposto nos artigos 19.º (transferência, devolução e anulação das licenças) e 22.º (Monitorização e comunicação de informações), relativamente ao período em que a instalação esteve em exercício da atividade?.....	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Observações: _____ _____ _____		

